PROJETO DE LEI Nº 147/2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 6% (seis por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64:

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 01 de outubro de 2019

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNIICPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 147/2019.

A suplementação solicitada por percentual no presente Projeto de Lei, são para adequação do Orçamento vigente, que atendera as despesas e necessidades das Secretarias da Administração Pública Municipal.

As suplementações receberam as anulações de uma mesma fonte, sendo de fonte ordinária para fonte ordinária e de fonte vinculada para fonte vinculada.

Suplementações das Despesas

Especificações	Valor R$
Folha de Pagto. Sec. Finanças e Departamentos.	209.250,00
Folha de Pagto. Sec. de Saúde Atenção Básica.	300.000,00
Folha de Pagto. Vigilância Sanitária.	405.000,00
Folha de Pagto. Sec. Esportes e Lazer e Depto.	66.000,00
Folha de Pagto. FMAS.	165.750,00
Folha de Pagt. Sec. Obras e Serviços Urbanos.	623.250,00
Folha de Pagto. Sec. Mun. de Transportes.	306.000,00
Sentenças Judiciais URV.	277.500,00
Credores diversos, Merenda Escolar, Medicamentos, Combustíveis, Peças e Pneus.	1.499.070,00
Total da Suplementação**.**	**3.851.820,00**

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL